



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.706, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Institui no calendário Oficial do município de Tatuí a “Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tatuí, a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 04 de outubro.

Art. 2º Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais poderão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 31 de agosto de 2022

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/08/2022

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 565/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí)

Autoria do Vereador: José Eduardo Morais Perbelini.